

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 06/05/2022

Secretário Municipal
da Administração

DECRETO Nº 284 DE 06 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VALENTE I E II".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO, a aprovação do RESIDENCIAL VALENTE I, por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº. 302/2012 de 29 de junho de 2012.

CONSIDERANDO, a aprovação do RESIDENCIAL VALENTE II, por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº. 195/2016 de 22 de março de 2016.


CONSIDERANDO, que em conformidade com a Lei Federal nº. 6.766/1979, o Empreendedor IVON JOSÉ VALENTE, CPF nº. 227.425.251-91, legítimo proprietário do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VALENTE I**", deu em caução ao **MUNICÍPIO DE POSSE – GO**, como garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura a quantia de 80 (oitenta) lotes, do total de lotes do empreendimento.

CONSIDERANDO, que em conformidade com a Lei Federal nº. 6.766/1979, o Empreendedor IVON JOSÉ VALENTE, CPF nº. 227.425.251-91, legítimo proprietário do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VALENTE II**", deu em caução ao **MUNICÍPIO DE POSSE – GO**, como garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura a quantia de 144 (cento e quarenta e quatro) lotes, do total de lotes do empreendimento.

CONSIDERANDO, que foram inicialmente gravados como caução 224 (duzentos e vinte e quatro) lotes, dos totais de lotes dos empreendimentos, RESIDENCIAL VALENTE I averbados perante a Matrícula nº. 15.525 e RESIDENCIAL VALENTE II, ambas são averbados perante a Matrícula nº. 18.893 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Posse – GO.

CONSIDERANDO, que o Município autorizou o DESCAUCIONAMENTO de **67 (sessenta e sete) lotes**, mediante Termo de Liberação de Caução, efetuado na data de 06/11/2015, do total de 80 lotes do empreendimento do RESIDENCIAL VALENTE I, dados em caução como garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura. PERFAZENDO UM REMANESCENTE DE 13 (TREZE) LOTES.

CONSIDERANDO, que restou determinado nos Decretos de Aprovação, que os lotes referidos e caucionados, seriam liberados



proporcionalmente a quantidade de obras concluídas de acordo com cada etapa da infraestrutura ou por percentual geral de obras realizadas, através de vistoria do Poder Municipal e, com a competente emissão do Parecer de Vistoria, atestando a conclusão ou percentual concluído da etapa, realizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes dados em caução, sendo em descaucionamento parcial, protocolado no dia 16/03/2022.

CONSIDERANDO, ainda o Parecer Técnico Conclusivo, a respeito da avançada execução das obras, não se obstando à liberação dos lotes caucionados.

CONSIDERANDO, que o empreendedor, concluiu integralmente as execuções das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Residencial Valente I e parcialmente as execuções das obras e serviços de água e esgoto do loteamento "Residencial Valente II", conforme parecer de vistoria técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - 25/03/2022 - com a consequente **CAUÇÕES LIBERADAS EM FUNÇÃO DO CUMPRIMENTO POR PARTE DO EMPREENDEDOR**, em relação de **94 (noventa e quatro) LOTES**, caucionados em garantia para as referidas etapas de obras.

CONSIDERANDO, o **TOTAL DE 63 (sessenta e três) LOTES**, que **SERÃO MANTIDOS CAUCIONADOS E NÃO LIBERADOS**, em função do cumprimento parcial das infraestruturas por parte do empreendedor.

DECRETA:

Art. 1º. FICAM DESCAUCIONADOS os Lotes contidos na tabela abaixo, devendo o Empreendedor proprietário do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VALENTE I E II**", providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

RUA /QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	INFRAESTRUTURA
54	09 a 24	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
52	01 A 23	23	
10	01 a 20	20	REDE COLETORA DE ESGOTO
38	01 a 15	15	
08	01 a 20	20	GALERIAS PLUVIAIS
TOTAL		94	LOTES DESCAUCIONADOS



Art. 2º. FICAM CAUCIONADOS os Lotes contidos na tabela abaixo, para garantia das execuções das obras de infraestruturas e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 2º da Lei Federal nº. 6.766/1979 e Lei Municipal nº. 843/2001, ficam caucionados, em favor do Município de Posse, um total de 63 (sessenta e três lotes) para garantia das execuções da GALERIA, PAVIMENTAÇÃO, MEIOS FIOS E SARJETAS do "**RESIDENCIAL VALENTE I E II**", providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

RUA/QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	INFRAESTRUTURA
Rua Fausto Barbosa	220 a 232	13	PAVIMENTAÇÃO, MEIOS FIOS E SARJETA
54	01 a 08	08	PAVIMENTAÇÃO, MEIOS FIOS E SARJETA
21	01 a 22	22	PAVIMENTAÇÃO, MEIOS FIOS E SARJETA
12	01 a 20	20	GALERIA
TOTAL		63	LOTES CAUCIONADOS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE POSSE, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.



HELDER SILVA BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL